



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

“UNIDOS PARA O POVO”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1482 de 15/04/ 2010.

“PROPÕE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Perdigoão, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Controladoria e compras, anexando ao controle interno do município.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Controladoria e compras à partir de sua aprovação e publicação com dotações orçamentárias para o exercício de 2010, conforme Lei 1464 de 20/11/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 14 de abril de 2010.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO-MG

**CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL**